

Acórdão

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos no Plenário, em Sessão Extraordinária de 5/7/2006, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea a, e 250, inciso II, do Regimento Interno/TCU, aprovado pela Resolução nº 155/2002, c/c os arts. 33 e 34 da Resolução/TCU nº 191/2006, em fazer as seguintes determinações, em seguida, apensar os autos ao TC 011.659/2004-1 (Auditoria de Natureza Operacional), de acordo com os pareceres da Seprog:

1.1. à Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo - Seprog que:

1.1.1. envie cópias do relatório de fls. 86/116 à Secretaria Federal de Controle Interno da CGU, para conhecimento; à Secretaria Executiva, à Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, para conhecimento e adoção das ações necessárias à implementação das recomendações; e à 6ª Secex, em cuja clientela encontra-se a Senasp/MJ;

1.1.2. prossiga o monitoramento da implementação das recomendações do Acórdão 724/2005

Ata nº 27/2006 - Plenário

Data da Sessão: 5/7/2006 - Extraordinária

ADYLSO MOTA

Presidente

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator

Fui presente:

MARIA ALZIRA FERREIRA

Procuradora-Geral, em exercício